Original anexo ao
Proc. N.º 336/97
Em 19 / 11 / 97 Ni cinha

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Sr.ª Perpétua de Oliveira Freitas, esposa do Sr. Manoel Antonio Freitas Filho, chegou ao Jardim Rio Branco no dia 23 de março de 1973 e foi residir na casa de n.º 500 da Rua 1, juntamente com o marido e seus seis filhos.

Em razão da difícil situação financeira da família, para ajudar nas despesas domésticas, ela começou a trabalhar para o Sr. Jaffet, realizando serviços pesados como limpeza de terrenos, derrubamento de árvores e retirada de tocos.

Em 1975 deu à luz mais um filho e outros três vieram no decorrer dos anos, exigindo maiores esforços para a manutenção de todos.

Durante o tempo em que trabalhou para o Sr. Jaffet, a Sr.ª Perpétua adquiriu pneumonia, em virtude das intempéries a que ficou sujeita para a execução nos serviços de mangues e por milagre sobreviveu à doença ocorrida no período de sua oitava gravidez.

Os filhos mais velhos, quando já crescidos, começaram a colaborar com o orçamento da casa, conseguindo empregos diversificados. Todavia, o Sr. Manoel Antonio Freitas Filho foi afastado de sua função de guarda-noturno e, doente, acabou sendo internado em vários hospitais, dentre os quais o Anchieta, em Santos, vindo a falecer em 1985.

Diante dessa triste realidade, a Sr.ª Perpétua de Oliveira Freitas foi obrigada a continuar trabalhando e durante toda sua vida dedicou-se à defesa dos interesses do Jardim Rio Branco e da comunidade lá residente.

Muito querida por toda a vizinhança, a Sr.ª Perpétua fez grandes amizades e conquistou a admiração e o respeito de todos, sendo considerada exemplo de pessoa batalhadora no bairro.

Apesar da vida difícil que levava, a Sr.ª Perpétua jamais deixou transparecer qualquer sentimento de revolta, indignação ou tristeza, refletindo sempre uma beleza interior invejável que a muitos orientou.

Depois de tantos anos de luta, trabalho e dedicação ao bairro, a Sr.ª Perpétua veio a falecer no dia 2 de maio de 1994, vítima de derrame cerebral, deixando saudosos filhos e amigos que ainda hoje continuam suas obras.

Diante do exposto, considerando a importância da Sr.ª Perpétua de Oliveira Freitas para a comunidade residente no Jardim Rio Branco, que intenta prestar-lhe singela, mas merecida homenagem, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 188/97 - DOCUMENTO N.º 3287 /97

Denomina Perpétua de Oliveira Freitas, a **Rua 1**, com início na **Marginal I** e término na **Marginal II**, no **Jardim Rio Branco**.

Art. 1.º - Fica denominada Perpétua de Oliveira Freitas a Rua 1, Símbolo 1165, com início na Marginal I e término na Marginal II, no Jardim Rio Branco.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em **18** de novembro de 1997.

JOSÉ SOARES

ARQUIVADO EM 9/12/97

A.A. do Arquivo em Substituição

Sec717/CK/amm